

INFORMATIVO

ADM – 129/2016 – 30/06/2016

BOLETIM

009/2016

ATENÇÃO EMPRESAS DO SEGMENTO METAL-MECÂNICO SEDIADAS EM PIRACICABA, SALTINHO E RIO DAS PEDRAS

CONTRIBUIÇÃO - TAXA NEGOCIAL A SER RECOLHIDA PARA O SIMESPI (cláusula 75 da Convenção Coletiva de Trabalho vigente)

Para cálculo do valor devido a título de CONTRIBUIÇÃO - TAXA NEGOCIAL A SER RECOLHIDA PARA O SIMESPI, cujo vencimento ocorrerá em 29/07/2016 deverá a empresa observar os valores previstos na tabela abaixo:

Nr. de empregados:	Valor da contribuição <u>POR EMPREGADO:</u>
Até 15	R\$ 22,00
De 16 a 25	R\$ 33,00
Acima de 25	R\$ 55,00

Lembramos que:

- a) A contribuição em referência deverá ser recolhida através de boleto bancário (em anexo) em 29/07/2016, considerando-se o número de empregados existentes no mês anterior ao recolhimento.
- b) Para fins de apuração do valor total devido pela empresa, deverá esta incluir os empregados com contrato suspenso (por exemplo: em virtude de afastamento para recebimento de benefício previdenciário) no número total de empregados existente no mês anterior ao recolhimento, visto que o contrato de trabalho destes permanece vigente, apenas não sendo executado em razão do afastamento.
- c) O desconto de 10% (dez por cento) sobre o valor total devido somente poderá ser aplicado pelas empresas associadas que não tiverem qualquer pendência financeira relativa à contribuições e mensalidades associativa.

Qualquer outro esclarecimento, gentileza entrar em contato com nosso Depto. Financeiro, através do telefone (19) 3417-8600 - falar com Lina ou Giovana.

Atenciosamente,
ADMINISTRAÇÃO